



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.596 DE 05 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 57.676,67 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1556, de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1039 – CV Nº 972248/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 57.676,67

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

20.606.0009.1039 – CV Nº 972248/2024 para Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 57.676,67

F.R.: 2 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, Fonte de Recursos 2.700 - Recursos de Outras Fontes - Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
06 MAIO 2026 - 13 MAIO 2026

Publicado
Glauçianira dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
06 MAIO 2026 - 13 MAIO 2026

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0009.1039	4.4.90.52	2.700	R\$ 57.676,67

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.700	R\$ 57.676,67	R\$ 0,00	R\$ 62.595,88
Valor a Reprogramar conforme autorização no termo de Apostilamento			R\$ 57.676,67

Mirante da Serra – RO, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
06 MAIO 2026 - 13 MAIO 2026

Publicado

Glauçiana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
06 MAIO 2026 - 13 MAIO 2026

PUBLICADO

Nathely da Costa Santos
Chefe Div. de Controle Interno
Portaria nº 1118/2025





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	Nº 1.596 DE 05 DE MAIO DE 2026.	05/05/2026

ID:	390597	Processo	Documento
CRC:	5FED0988		
Processo:	4-1588/2026		
Usuário:	GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA		
Criação:	05/05/2026 11:32:16	Finalização:	05/05/2026 11:33:18

MD5: 9114FEAB5D0CC2FCC0800F9B986FA4BA
SHA256: 356F3EC3BF9ED5AD05898673D9EF78EDA4EE19F5EBC46CB9B7935BB56C5E11F7

Súmula/Objeto:

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de Superávit Financeiro, e dá outras Providências.

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	05/05/2026 11:32:16
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	05/05/2026 11:32:16
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	05/05/2026 11:36:47
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLIS ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI Nº 1.596/2026	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	05/05/2026 13:26:01
---	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 390597 e o CRC 5FED0988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

06 MAIO 2026 - 13 MAIO 2026

Publicado

Glauciana dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

06 MAIO 2026 - 13 MAIO 2026
PUBLICADO

ANATHELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Planejamento
Portaria nº 1118/2025